



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua Sete de Setembro 1190 (Legislativo) – Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 3, de 5 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2014.

George Marcelo Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Parágrafo Único – A aprovação prevista no 'caput' deste artigo versa sobre as contas apreciadas pelo processo TC nº 270/026/14.

Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 5 de dezembro de 2017.


George Marcelo Camargo
Presidente